CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 11/06/01
Roberto Régis
FUNCIONÁRIO

DATA 19/09/67

PROJETO DE LEI Nº 140/67

ASSUNTO
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao general Dideromando Gomes Monteiro e dá outras providencias

VEREADOR: Antônio Morais.

LEI Nº 3491 DE 19/10/67

DIOM Nº 3784 DE 19/10/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3441 DE 19 DE Outubro DE 1967.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao General Dilermano Gomes Monteiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao General de Brigada, Dilermano Gomes Monteiro, Comandante da 10ª Região Militar.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de Outubro de 1967.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
PREFEITO MUNICIPAL

Do Vereador Ilustre
Digníssimo Presidente
Fort. 10-1967
José Eduardo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a discussão
Em 12-10-67

Projeto de Lei nº 140 /67.

À Comissão de Legislação.
Em 19-9-67

Concede o titulo de Cidadão de Fortaleza ao General Dilermando Gomes Monteiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A Comissão de Redação Final
Em 12-10-67.
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a discussão
Em 12-10-67.
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica concedido o titulo de Cidadão de Fortaleza ao General de Brigada, Dilermando Gomes Monteiro, Comandante da 10a. Região Militar.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1967.

Antônio Morais
Antônio Morais
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dia 10/10/67

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 55/67
AO PROJETO DE LEI Nº 140/67

O vereador Antônio Morais apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao General Dilermando Gomes Monteiro e dá outras / providências".

Consideramos das mais justas e oportunas a homenagem que o povo de Fortaleza, através desta Casa, deseja que seja prestada ao General Dilermando Gomes Monteiro, concedendo-lhe o título de Cidadão de Fortaleza".

Nasceu o General Dilermando em 23 de junho de 1913, em Cuiabá;praça em 12 de abril de 1930; aspirante a oficial a 25 de janeiro de 1934; 2º Tenente a 30 de agôsto 1934; 1º Tenente a 7 de setembro de 1936;capitão a 25 de dezembro de 1940; Major a 25 de junho de 1950;Tenente Coronel a 25 de março de 1954; Coronel a 25 de agôsto de 1960 e General de Brigada a 25 de novembro de 1966. É possuidor de // vários cursos, destacando-se o de Infantaria, Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Técnico de Ensino, Escola de Comando de Estado | Maior. É detentor das seguintes condecorações: Medalha Mal. Hermes, Medalha do Pacificador, Guerra, Medalha Militar, Passador Ouro, etc.

Prestou os seus valiosos serviços em várias guarnições do Exercito e, por duas vêzes, integrou o seleto grupo de oficiais superiores do Gabinete do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra.

É,atualmente, comandante da 10ª Região Militar em nossa Capital, onde vem prestando os mais assinalados serviços em beneficio / do nosso E stado, o que o torna merecedor da homenagem proposta no referido projeto de lei.

Somos em tais condições, pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1967.

José Eduardo Dias — PRESIDENTE

Ubiratan Aguiar — RELATOR

Antonio Alves de Morais

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSAO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 140/67.

Aprovado 13-10-67

Concede o titulo de Cidadão de Fortaleza ao General Dilermando Gomes Monteiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o titulo de Cidadão de Fortaleza ao General de Brigada, Dilermando Gomes Monteiro, Comandante da 10ª Regiao Militar.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessoes Permanentes da Cämara Municipal de Fortaleza, em 13 de outubro de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

OF. Nº 1.922/67.

Fortaleza, 17 de outubro de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, Nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao General Dilermano Gomes Monteiro e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.